



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

**PROJETO DE LEI Nº 002/2022**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER À EMPRESA SOUZA & ROA LTDA, INCENTIVO FINANCEIRO POR DOZE MESES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO E FOMENTO AS EMPRESAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa SOUZA & ROA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.064.763/0001-85, que tem sede na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, n. 588, Centro, Tacuru-MS, CEP: 79975-000, incentivo financeiro destinado ao custeio com a locação do imóvel onde a mesma encontra-se situada, para promover o desenvolvimento de importante atividade econômica do município de Tacuru-MS.

Art. 2º. O incentivo financeiro autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser transferido diretamente na conta bancária em favor da empresa SOUZA & ROA LTDA, sendo ela: Cooperativa SICREDI Centro Sul, Agência: 0903, Conta Corrente: 06436-3, todo dia 10 de cada mês, para custeio de despesas de aluguel de imóvel da sede da empresa, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O município não se responsabiliza pela conservação e manutenção do estabelecimento industrial ou de prestação de serviços do locatário.

Art. 3º. As despesas para o atendimento de que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente, suplementado caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

**JOÃO MIGUEL FERNANDES**  
PRESIDENTE